LEI Nº 2369/2003

"Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Matinha e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º *– Fica denominada de Rua Maria Lopes Faustino o trecho a partir do nº 01 (Padaria Big Pão), até o nº 20, no Bairro Matinha, em substituição ao nome "Rua das Palmeiras".*

ARTIGO 2º - *A Prefeitura Municipal tem o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta Lei para providenciar as mudanças preconizadas no artigo anterior, e colocação da placa com o nome.*

ARTIGO 3º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

ARTIGO 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

ARTIGO 5º - *Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 16 de abril de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal